



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 003/2024
Inexigibilidade de licitação nº 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação do show da Banda/Artista FILIPE ESCANDURRAS, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DO ARTISTA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS FESTEJOS CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO GONÇALO DO AMARANTE 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11 A 14 DE JANEIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2024, HORÁRIO ÀS 00:30H, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS;

Contratada: VIDA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.726.711/0001-40;

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Fiscal de Contrato: Secretário Vinicius Braz Leal - Decreto nº 020/2022;

Gestor do Contrato: Itajana Leal Castro Silva – Portaria nº 397/2021;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 04/05/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

São Gonçalo dos Campos - Ba, 05 de janeiro de 2024.

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL